



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

LEI N.º298 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Divina Pastora de “**JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**” e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**” o plenário da Câmara Municipal de Divina Pastora/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divina Pastora, 27 de dezembro de 2024.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg

Prefeita Municipal